



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO - NG



RESOLUÇÃO N 12 / 2021 - PPGA (11.52.13)

N do Protocolo: 23062.008975/2021-90

Belo Horizonte-MG, 01 de março de 2021.

Recompõe a Comissão Própria de Autoavaliação do PPGA.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi aprovado na 71ª Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, de 26 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão Própria de Autoavaliação do PPGA, responsável pela elaboração da política de autoavaliação do Programa, pela criação e aplicação dos métodos de autoavaliação e pela apuração e análise dos resultados da autoavaliação.

Art. 2º - A comissão passa a ser formada por:

- Prof. Uajará Pessoa Araújo (PRESIDENTE)
- Profa. Laíse Ferraz Correia
- Profa. Renata Lúcia Magalhães de Oliveira
- Srta. Thaís Silva Alves (discente)
- Srta. Lilian Mara Ferreira Fernandes (egressa)
- T. A. Patrícia Fonseca de Souza

Art. 3º - Fica revogada a Resolução PPGA 66/2019, de 23 de outubro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO - NG



RESOLUÇÃO N 12 / 2021 - PPGA (11.52.13)

N do Protocolo: 23062.008975/2021-90

Belo Horizonte-MG, 01 de março de 2021.

(Assinado digitalmente em 01/03/2021 16:06)

LILIAN BAMBIRRA DE ASSIS

COORDENADOR

Matrícula: 1494784

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 12, ano: 2021, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 01/03/2021 e o código de verificação: 72f16afc42